



Arquivado

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 913, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.988.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E CONTEÚM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Aprovou e o Prefeito do Município Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de 18 de junho a Rua situada entre o Edifício Dicélio Lira e a Casa de nº 103 da Rua José Calazans, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a Placa com a referida denominação e coloca-la no local necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 30 de setembro de 1988.

Wellington Apratto Torres - PREFEITO -

Syro M. Albuquerque - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 30(trinta) dias do mês de setembro de 1.988.

Maria Sueley Alves - ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO -